

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 070, de 3 de Março de 2009

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios, contratos, termos de confissão de dívida e aditivos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica este Município, através de seu representante legal, autorizado a celebrar convênios, contratos, termos de confissão de dívida, aditivos, com o Governo Federal, através de seus Ministérios, com o Estado da Bahia, através de suas Secretarias, com empresas públicas, autarquias e órgãos estaduais e federais, e, ainda mais, com qualquer entidade de instituição de utilidade pública estadual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 3 de Março de 2009.

Diego Henrique Silva Cerqueira Martins
Prefeito Municipal